



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

**COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
PL Nº 2.614/2024**

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 13/05/2025 21:19:29.970 - PL261424
EMC 585/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.585/2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente ao
Objetivo 17 do Anexo do Projeto de Lei.*

Art. 1º Acrescenta-se a **Meta 17.x. ao Objetivo 17 do Anexo** do Projeto de Lei, com a seguinte redação:

“Meta 17.x. Assegurar, até o final de vigência deste PNE, que todas as escolas públicas da educação básica dos ensinos fundamental e médio tenham grêmios estudantis instituídos e em funcionamento, em consonância com a Lei nº 7.398/1985, priorizando a implementação progressiva de grêmios até a universalização, a partir das escolas que atendem os grupos de menor nível socioeconômico, das escolas rurais, do Norte e Nordeste, das redes municipais e estaduais, das educação escolar indígena e quilombola, das escolas que atendem maioria de estudantes negros, e das escolas que não têm outros colegiados intraescolares.”

JUSTIFICATIVA

O objetivo da universalização dos grêmios estudantis estabelecido na Meta 19 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 não foi cumprido. No período de 2019 a 2023, para o qual se tem os dados sobre existência de grêmio estudantil nas escolas públicas do país, pouco avançou na criação desse espaço nas escolas que ainda não os têm – quadro que já se conhece a partir da avaliação da Meta 19, disponível no Balanço 2024, publicado pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação. Hoje



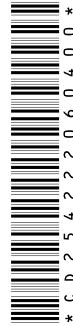
* C D 2 5 4 2 2 2 0 6 0 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

Apresentação: 13/05/2025 21:19:29.970 - PL261424
EMC n.585/2025 PL261424 => PL2614/2024

somente 14% das escolas do país têm grêmio estudantil. Observa-se um padrão de menor presença de grêmios em escolas que atendem os grupos de menor nível socioeconômico, com os três inferiores próximos a 20%, enquanto os grupos 4 e 5 têm proporção próxima a 40%, o dobro do valor. Destaca-se também a desvantagem das escolas rurais em relação às urbanas, que têm grêmios estudantis em proporção quatro vezes maior. Diferença semelhante é observada entre a região Sudeste, com o maior percentual, e a região Norte, com o menor. A diferença maior e crescente está entre o percentual de escolas federais que possuem grêmio estudantil em relação às outras redes, especialmente no que se refere às escolas municipais. Destaca-se a baixa presença de grêmios estudantis em escolas indígenas e quilombolas. Naquelas escolas que atendem uma maioria de estudantes negros, o percentual é levemente abaixo da média. Finalmente, vale notar a maior presença de grêmios em escolas que já possuem um ou ambos dos outros colegiados intraescolares captados no Censo Escolar.

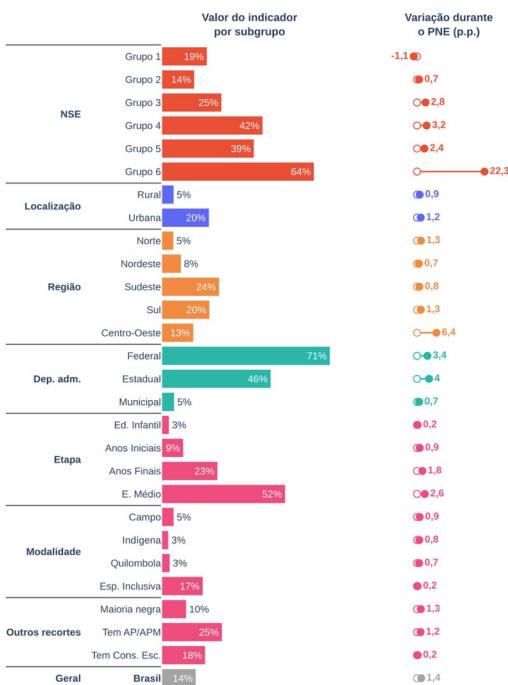




CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

Apresentação: 13/05/2025 21:19:29.970 - PL261424
EMC 585/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.585/2025

Percentual de escolas que possui grêmio estudantil



Censo da Educação Básica / INEP / MEC.
Elaboração: Campanha Nacional pelo Direito à Educação

Mais informações: <https://euetugremios.org/>

Sala da Comissão, _____ de maio de 2025

Deputado Tarcísio Motta
PSOL - RJ



* C D 2 5 4 2 2 2 0 6 0 4 0 0 *